



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.663 | Data: 22/9/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

CRENCIAMENTO Nº 001/2023

1. Ratifico, nos termos da lei.

Nos termos do Art. 25, III, 26, II e III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica autorizada o Credenciamento de Clínicas Médicas ou Profissionais Médicos Plantonistas para prestação de serviços de plantões médicos de acordo com termo de referência, parte integrante do edital. Considerando os documentos acostados aos autos, a justificativa da inexigibilidade pela Comissão Permanente de Licitação e parecer da Assessoria Jurídica do Município, a presente contratação se dará por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo em vista que o contrato será firmado diretamente com o licitante **SATHLER MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME**, sediada e domiciliada na Travessa 22 de junho, nº 45-CXPST 003, Bairro Centro, no Município de Lajinha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.800.329/0001-21, Credenciado na licitação **Credenciamento nº 001/2023**, neste ato representada pelo (a) Sr(a). THAVILA DOS SANTOS SILVA, brasileira, Médica, solteira, residente e domiciliado (a) na Travessa 22 de junho, nº 45-CXPST 003, Bairro Centro, no Município de Lajinha/MG, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG-21146304, expedida pela SSP/TO e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 121.422.956-57.

Prefeitura – Sede Administrativa do Município de Lajinha/MG, 19 de setembro de 2025.

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito Municipal

A presente publicação do Processo Licitatório nº 034/2023, Inexigibilidade nº 004/2023, Credenciamento nº 001/2023 foi publicado no quadro de aviso geral do Município de Lajinha/MG e no Diário Oficial do Município www.lajinha.mg.gov.br, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos do art. 97 da Lei orgânica do Municipal nº 1398/2013 e Lei Municipal nº 1.589/2018.



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.663 | Data: 22/9/2025

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 034/2023
Modalidade Inexigibilidade nº 004/2023
Credenciamento nº 001/2023
CONTRATO Nº 0092/2025

DAS PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: SATHLER MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME. – Inscrito no CNPJ sob o nº 61.800.329/0001-21.

OBJETO: Credenciamento de Clínicas Médicas ou Profissionais Médicos Plantonistas para prestação de serviços de plantões médicos de acordo com termo de referência, parte integrante do edital.

Vigência Contratual: será da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.

Despesas orçamentária para o exercício de 2025.

Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, 22 de setembro de 2025.

Izabel Silva Freitas Alvim
Agente de contratação
Designado pela Portaria nº 143, de 22 de janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.663 | Data: 22/9/2025

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE

O agente de contratação do Município de Lajinha, o Sr. Izabel Silva Freitas Alvim, torna público o resultado do PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023, CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.

SEGUE CREDENCIADO ABAIXO:

-SATHLER MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME, sediada e domiciliada na Travessa 22 de junho, nº 45-CXPST 003, Bairro Centro, no Município de Lajinha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.800.329/0001-21, Credenciado na licitação **Credenciamento nº 001/2023**, neste ato representada pelo (a) Sr(a). THAVILA DOS SANTOS SILVA, brasileira, Médica, solteira, residente e domiciliado (a) na Travessa 22 de junho, nº 45-CXPST 003, Bairro Centro, no Município de Lajinha/MG, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG-21146304, expedida pela SSP/TO e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 121.422.956-57.

Objeto: Credenciamento de Clínicas Médicas ou Profissionais Médicos Plantonistas para prestação de serviços de plantões médicos de acordo com termo de referência, parte integrante do edital.

Prefeitura – Sede Administrativa do Município de Lajinha/MG, 22 de setembro de 2025.

IZABEL SILVA FREITAS ALVIM
Agente de contratação
Designado pela portaria nº 143, de 22 de janeiro de 2025



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

Lei Nº 14.133/2021

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Município de Lajinha/MG, Torna público, que realizara Processo nº 00059/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0021/2025, Registro de Preços para Serviços de hospedagem integral e parcial para pacientes e acompanhantes em tratamento médico fora do seu domicílio (TDF), em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2023, e suas respectivas alterações. **Início do acolhimento de propostas:** às 08h00min, do dia 23/09/2025, **até** às 08h00min do dia 06/10/2025, **data e a hora da disputa:** às 08h30min do dia 06/10/2025. Local da plataforma site <https://comprasbr.com.br/>, os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do site <https://www.lajinha.mg.gov.br/licitacoes> e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> . Demais informações no endereço eletrônico acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2006, em 22/09/2025–Izabel Silva Freitas Alvim/agente de contratação.



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.663 | Data: 22/9/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Lei Nº 14.133/2021

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Município de Lajinha/MG, Torna público, que realizara Processo nº 00060/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0022/2025, visando o fornecimento regular e sob demanda de gêneros alimentícios de padaria. Mediante condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2023, e suas respectivas alterações. **Início do acolhimento de propostas:** às 08h00min, do dia 23/09/2025, **até** às 08h00min do dia 07/10/2025, **data e a hora da disputa:** às 08h30min do dia 07/10/2025. Local da plataforma site <https://comprasbr.com.br/>, os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do site <https://www.lajinha.mg.gov.br/licitacoes> e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Demais informações no endereço eletrônico acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2006, em 22/09/2025—Izabel Silva Freitas Alvim/agente de contratação.



EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, através do agente de contratação e gerente de contratos/equipe de apoio, vem publicar o extrato da ata de habilitação e julgamento de propostas referente ao PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023, CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, cujo objeto é Credenciamento de Clínicas Médicas ou Profissionais Médicos Plantonistas para prestação de serviços de plantões médicos de acordo com termo de referência, parte integrante do edital, tendo como classificação final a licitante.

-FRANK DE ALMEIDA FABRI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.020.072/0001-31, instalada à Rua Primeiro de maio, nº 115, Bairro Centro na cidade de São João do Manhuaçu/MG, CEP: 36.918-000, representada legalmente neste ato pelo Sr. FRANK DE ALMEIDA FABRI, brasileiro, portador do CPF xxx.169.567-xx e RG: 08099160-7, residente à Rua Primeiro de maio, nº 115, Bairro Centro na cidade de São João do Manhuaçu/MG, CEP: 36.918-000.

Vista aos interessados na Secretaria de Administração, para, querendo, manifestarem-se.

Prefeitura – Sede Administrativa do Município de Lajinha/MG, 19 de Setembro de 2025.

IZABEL SILVA FREITAS ALVIM
Agente de contratação
Designado pela portaria nº 143, de 22 de janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.663 | Data: 22/9/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

CRENCIAMENTO Nº 001/2023

1. Ratifico, nos termos da lei.

Nos termos do Art. 25, III, 26, II e III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica autorizada o Credenciamento de Clínicas Médicas ou Profissionais Médicos Plantonistas para prestação de serviços de plantões médicos de acordo com termo de referência, parte integrante do edital. Considerando os documentos acostados aos autos, a justificativa da inexigibilidade pela Comissão Permanente de Licitação e parecer da Assessoria Jurídica do Município, a presente contratação se dará por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, tendo em vista que o contrato será firmado diretamente com o licitante -FRANK DE ALMEIDA FABRI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.020.072/0001-31, instalada à Rua Primeiro de maio, nº 115, Bairro Centro na cidade de São João do Manhuaçu/MG, CEP: 36.918-000, representada legalmente neste ato pelo Sr. FRANK DE ALMEIDA FABRI, brasileiro, portador do CPF xxx.169.567-xx e RG: 08099160-7, residente à Rua Primeiro de maio, nº 115, Bairro Centro na cidade de São João do Manhuaçu/MG, CEP: 36.918-000.

Prefeitura – Sede Administrativa do Município de Lajinha/MG, 19 de setembro de 2025.

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito Municipal

A presente publicação do Processo Licitatório nº 034/2023, Inexigibilidade nº 004/2023, Credenciamento nº 001/2023 foi publicado no quadro de aviso geral do Município de Lajinha/MG e no Diário Oficial do Município www.lajinha.mg.gov.br, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos do art. 97 da Lei orgânica do Municipal nº 1398/2013 e Lei Municipal nº 1.589/2018.



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.663 | Data: 22/9/2025

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 034/2023
Modalidade Inexigibilidade nº 004/2023
Credenciamento nº 001/2023
CONTRATO Nº 0093/2025

DAS PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: FRANK DE ALMEIDA FABRI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.020.072/0001-31.

OBJETO: Credenciamento de Clínicas Médicas ou Profissionais Médicos Plantonistas para prestação de serviços de plantões médicos de acordo com termo de referência, parte integrante do edital.

Vigência Contratual: será da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.

Despesas orçamentária para o exercício de 2025.

Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, 22 de Setembro de 2025.

Izabel Silva Freitas Alvim
Agente de contratação
Designado pela Portaria nº 143, de 22 de janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.663 | Data: 22/9/2025

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA
MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE

O agente de contratação do Município de Lajinha, o Sr. Izabel Silva Freitas Alvim, torna público o resultado do PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023, CREDNCIAMENTO Nº 001/2023.

SEGUE CREDENCIADO ABAIXO:

-FRANK DE ALMEIDA FABRI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.020.072/0001-31, instalada à Rua Primeiro de maio, nº 115, Bairro Centro na cidade de São João do Manhuaçu/MG, CEP: 36.918-000, representada legalmente neste ato pelo Sr. FRANK DE ALMEIDA FABRI, brasileiro, portador do CPF xxx.169.567-xx e RG: 08099160-7, residente à Rua Primeiro de maio, nº 115, Bairro Centro na cidade de São João do Manhuaçu/MG, CEP: 36.918-000.

Objeto: Credenciamento de Clínicas Médicas ou Profissionais Médicos Plantonistas para prestação de serviços de plantões médicos de acordo com termo de referência, parte integrante do edital.

Prefeitura – Sede Administrativa do Município de Lajinha/MG, 22 de setembro de 2025.

IZABEL SILVA FREITAS ALVIM

Agente de contratação

Designado pela portaria nº 143, de 22 de janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.663 | Data: 22/9/2025

PORTARIA Nº 1650, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 005740/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** ao servidor **LUIZ AFONSO PEREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 5/10/2025 a 3/11/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 12/9/2024 a 12/9/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/9/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.663 | Data: 22/9/2025

PORTARIA Nº 1651, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **RENATA ALMEIDA CERQUEIRA**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 12/9/2025 a 16/9/2025, para prestar assistência pessoal ao seu filho.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 12 de setembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/9/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.663 | Data: 22/9/2025

PORTARIA Nº 1652, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **ALINE CLEMENTE DIAS BERNARDES**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 12/9/2025, para prestar assistência pessoal à sua filha.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 12 de setembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/9/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.663 | Data: 22/9/2025

PORTARIA Nº 1653, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **FABRÍCIA SHUENCK DE AMORIM**, ocupante do cargo de Cuidador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 16/9/2025 a 15/10/2025, para prestar assistência pessoal ao seu esposo.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 16 de setembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/9/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.663 | Data: 22/9/2025

PORTARIA Nº 1654, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de afastamento por motivo de luto e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 140, inciso IV, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 005763/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento por motivo de luto** à servidora **KAMILA VIEIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15/9/2025 a 22/9/2025, em virtude do falecimento de sua mãe.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 15 de setembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/9/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.663 | Data: 22/9/2025

PORTARIA Nº 1655, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 005702/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **adicional por tempo de serviço** à servidora **LEILA HUBNER MAURÍCIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O adicional descrito no *caput* deste artigo corresponde ao 4º (quarto) quinquênio, adquirido no período de 1/9/2009 a 15/2/2022.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/9/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.663 | Data: 22/9/2025

PORTARIA Nº 1656, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 1633, de 17 de setembro de 2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a existência de erro material;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, com efeito *ex tunc*, a Portaria nº 1633, de 17 de setembro de 2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 17 de setembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/9/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.663 | Data: 22/9/2025

PORTARIA Nº 1657, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **SIMONE APARECIDA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 25/8/2025 a 5/9/2025, para prestar assistência pessoal à sua mãe.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 25 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/9/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.663 | Data: 22/9/2025

PORTARIA Nº 1658, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de gratificação por titulação e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 005487/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **gratificação de especialização acadêmica**, no percentual de 9% (nove por cento), ao servidor **MURILO CORTEZ BASTOS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da conclusão do curso de pós-graduação.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/9/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.663 | Data: 22/9/2025

PORTARIA Nº 1659, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 005764/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **adicional por tempo de serviço** à servidora **ROSIMEIRE VEIGA DO MONTE**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O adicional descrito no *caput* deste artigo corresponde ao 6º (sexto) quinquênio, adquirido no período de 8/6/2020 a 8/6/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/9/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020/2025
Lista Preliminar de candidatos inscritos

AMPLA CONCORRÊNCIA <u>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</u>	
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	STATUS DA INSCRIÇÃO
CINTIA CAROLINA MENDES NUNES	Deferida
CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA	Deferida
EDUARDA VIEIRA DOS SANTOS	Deferida
IGOR SOUZA DE OLIVEIRA	Deferida
JESSICA DE FREITAS CUNHA NOGUEIRA	Deferida
JOÃO PEDRO FERREIRA DE MIRANDA	Deferida
LEIA MARIA DA SILVA	Deferida
LUANA VENTURA BRAZ DA SILVA	Deferida
LUCIMELIA ALVES SOBREIRA	Deferida
LUCIANA MARIA DE SOUZA	Deferida
LUCIENE NUNES RIBEIRO	Deferida
LUCIMAR LEMES ALVES	Deferida
MARCOS ALVES DE FREITAS	Deferida
RAQUEL SILVA DE ANDRADE	Deferida
RIQUELME FERREIRA DE OLIVEIRA	Deferida
SAMIRA CANDIDA DA SILVA XAVIER	Deferida
ZENILDA LOUBACH DE LACERDA	Deferida

AMPLA CONCORRÊNCIA <u>GARI</u>	
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	STATUS DA INSCRIÇÃO
ALCEMAR TOMAZ FERREIRA	Deferida
ANA PAULA LUIZA DE FREITAS	Deferida
DANIEL CAETANO	Deferida
ELAINE RODRIGUES DA COSTA	Deferida
IGOR DE SOUZA DE OLIVEIRA	Deferida
JULIA AKYANE MEDEIROS ALVES	Deferida
LUCIMELIA ALVES SOBREIRA	Deferida



RREGINALDO GOMES DA SILVA	Deferida
ROMILDA CEZARIANA SILVA RIBEIRO	Deferida
ROBERTA DIAS JOAQUIM	Deferida
SAVIO ARAÚJO ASTRO	Deferida

Lajinha/MG, 22 de setembro 2025

DESIRRÊ DOS SANTOS BRITO
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Processo Seletivo Simplificado nº 020/2025

[Digite aqui]

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020/2025
Lista Preliminar de candidatos inscritos

VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS
Auxiliar de Serviços Gerais

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	STATUS DA INSCRIÇÃO
AMILAR OLIVEIRA BRUM	Deferida

VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS
Gari

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	STATUS DA INSCRIÇÃO
FLÁVIA MARIA JEREMIAS BATISTA	Deferida

Lajinha/MG, 22 de setembro de 2025.

DESIRRÊ DOS SANTOS BRITO
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Processo Seletivo Simplificado nº 020/2025